

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 3312/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Engenheiro Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo:

Torna público, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do citado diploma, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e nos armazéns municipais.

Nos termos no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 3313/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratações a termo resolutivo.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara procedeu às contratações a termo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, dos seguintes trabalhadores:

Fernando Manuel Neves Gomes — pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Março de 2005, na categoria equiparável a auxiliar técnico, por despacho de 19 de Fevereiro de 2005.

Tiago Alexandre Simões Inácio — pelo período de um ano, com efeitos a 29 de Março de 2005, na categoria equiparável a auxiliar técnico, por despacho de 19 de Fevereiro de 2005.

30 de Março de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 15/2002, de 10 de Janeiro de 2002, pela Directora do Departamento de Administração Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 3314/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara procedeu à contratação a termo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de Ana Margarida Rei Lourenço dos Santos Libório, pelo período de um ano, com efeitos a 4 de Abril de 2005, na categoria equiparável a técnico superior estagiário de conservador restaurador.

4 de Abril de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 15/2002, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

Aviso n.º 3315/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo certo — renovações.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara procedeu à renovação da contratação a termo certo, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano, dos seguintes trabalhadores:

Dília Cláudia Carapinha da Costa Barata Duarte — com efeitos a 30 de Junho de 2005, na categoria equiparável a auxiliar técnico, por despacho de 5 de Abril de 2005.

Bruno Miguel Inácio Pereira — com efeitos a 31 de Maio de 2005, na categoria equiparável a assistente administrativo, por despacho de 8 de Abril de 2005.

13 de Abril de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 15/2002, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Editais n.º 303/2005 (2.ª série) — AP. — Arquitecto Armino Borges Alves da Costa, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Torna público que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada no dia 23 de Março de 2005, submeter,

nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital, a alteração do Regulamento de Publicidade.

O referido documento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público, durante as horas normais de expediente.

29 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armino B. A. Costa*.

Proposta de Alteração ao Regulamento de Publicidade

Os artigos 23.º, 27.º, 29.º, 38.º, 48.º, 52.º e 62.º do Regulamento de Publicidade, aprovado pela Assembleia Municipal de 16 de Janeiro de 2004, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 23.º

[...]

- a)
- b)
- c)
- d) Letras soltas, símbolos ou vitrina — mensagem publicitária não luminosa, directamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montas, nas portas ou janelas que não poderão exceder 0,40 m de altura e 0,10m de saliência.

Artigo 27.º

Condições de aplicação das letras soltas, símbolos ou vitrinas

(*Mantém-se o texto na íntegra.*)

Artigo 29.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — O painel conterá, obrigatoriamente, no canto inferior direito, uma placa identificativa da entidade requerente, bem como o número atribuído pela Câmara Municipal.
- 5 —

Artigo 38.º

[...]

- a)
- b)
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do presente Regulamento, poderá ser autorizada a distribuição de cartazes e panfletos na via pública, desde que a distribuição seja efectuada mão-a-mão.

Artigo 48.º

[...]

- 1 —
- 2 — Após deferimento do pedido o levantamento da autorização será condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil.
- 3 — Será obrigatória a colocação, em local visível, da autorização e da identificação do titular.

Artigo 52.º

[...]

- 1 — Após o deferimento do pedido, o levantamento da licença fica condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, nas situações em que, pela sua natureza, seja exigível.

2 — A Câmara Municipal pode exigir, se tiver por conveniente, parecer ao Serviço da Protecção Civil, nomeadamente quanto à necessidade de apresentação de contrato de seguro de responsabilidade civil.